

PORTARIA Nº 010/2023
De 26 de Janeiro de 2023

Exonera compulsoriamente empregados públicos nos termos do §14, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 047/2022, instaurado pela Portaria nº 091, de 16 de novembro de 2.022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar compulsoriamente, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, os seguintes empregados públicos, em razão do disposto no §14, art. 37, da Constituição Federal de 1988:

LAURO VAZ - artífice-pedreiro;
IVONETE MUNIZ DE OLIVEIRA - gari.

Art. 2º Os empregados públicos referidos no artigo anterior farão jus ao recebimento do prêmio previsto no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 236/2020.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos procederá o cumprimento dos termos descritos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 26 de janeiro de 2.023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal